

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 27 de Março de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do TGEN 01614165, António Alberto da Palma.

25 de Maio de 2006. — O Director, *Joaquim Fomeiro Monteiro*, major-general.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 12 876/2006 (2.ª série). — Por despacho da directora-geral da Administração da Justiça de 22 de Maio de 2006:

Teófilo António Ferreira Alvorado, secretário de justiça — nomeado, em comissão de serviço, inspector para o Conselho de Oficiais de Justiça, ao abrigo do artigo 122.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, com efeitos a partir de 29 de Maio do corrente ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2006. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

Despacho (extracto) n.º 12 877/2006 (2.ª série). — Por despacho da directora-geral da Administração da Justiça de 22 de Maio de 2006:

Pedro José Cruz Freire, escrivão de direito — nomeado secretário de inspecção do Conselho de Oficiais de Justiça, ao abrigo do artigo 122.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, com efeitos a partir do dia 29 de Maio do corrente ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2006. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

Despacho (extracto) n.º 12 878/2006 (2.ª série). — Por despacho do subdirector-geral da Administração da Justiça de 29 de Maio de 2006:

Natalina Maria Lopes Dias, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta, S. A. — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração da Justiça. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2006. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

Despacho (extracto) n.º 12 879/2006 (2.ª série). — Por despacho do subdirector-geral da Administração da Justiça de 29 de Maio de 2006:

Mário Francisco Ratão, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Estudos e Previsão do Ministério das Finanças e da Administração Pública — transferido para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração da Justiça, com efeitos a 1 de Julho do corrente ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2006. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

Serviços Sociais

Aviso n.º 6913/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso na bolsa de emprego público, procedimento concursal para preenchimento de uma vaga de chefe de divisão, cargo de direcção intermédia do 2.º grau, da Divisão de Acção Social do quadro do pessoal dirigente dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça, constante do Decreto-Lei n.º 129/2001, de 18 de Abril, que aprova a respectiva Lei Orgânica.

2 — Área de actuação — a referida no n.º 4 do artigo 16.º do mesmo diploma, articulada com as competências genéricas previstas na Lei

n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, as funções serão exercidas em Lisboa, na Rua do 1.º de Dezembro, 118 e 118-B, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os dirigentes da administração central.

4 — Forma de provimento — nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos dos artigos 21.º e 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

5 — Requisitos legais de provimento (cumulativos) — ser funcionário público habilitado com o grau de licenciatura que reúna quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

6 — Requisitos preferenciais:

- Experiência comprovada na área de actuação do cargo a prover;
- Experiência comprovada no desempenho de funções de gestão e direcção;
- Ser titular de uma licenciatura na área das Ciências Sociais;
- Ter frequentado o curso específico para alta direcção em Administração Pública (CADAP) ou o Seminário de Alta Direcção (SAD).

7 — Métodos de selecção a utilizar: avaliação curricular e entrevista pública.

8 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado Pedro Gonçalo Avilez Sá Nogueira Ferreira, vogal do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça.

Vogais:

Licenciado João Manuel Calado de Jesus Cabrita, subdirector-geral da Administração da Justiça.

Prof.ª Doutora Maria Manuela Marques Faia Correia, professora associada da Universidade Lusíada de Lisboa.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais, acompanhado dos demais documentos, e enviado por correio registado com aviso de recepção (desde que expedido até ao termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso) para a Rua do 1.º de Dezembro, 118 e 118-B, 1249-129 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente no mesmo endereço, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas.

9.2 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Um exemplar do *curriculum vitae* pormenorizado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos, assim como a formação profissional;
- Fotocópias do bilhete de identidade e do certificado de habilitações literárias;
- Declaração emitida pelos serviços da qual conste, inequivocamente, a existência de vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e, sendo caso disso, no cargo dirigente que exerce;
- Tratando-se de funcionário cuja experiência profissional relevante para os presentes efeitos tenha sido desempenhada, no todo ou em parte, fora da função pública, deve juntar declaração (ou declarações), emitida pela entidade patronal, onde constem, inequivocamente, as funções desempenhadas e os respectivos períodos.

9.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro ou a exercer funções nos Serviços Sociais ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados nas alíneas *b*) e *c*) desde que o refiram nos respectivos requerimentos.

9.4 — A apresentação de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação às entidades competentes para procedimento disciplinar e penal.

2 de Junho de 2006. — O Vogal do Conselho de Direcção, *João Carlos Ouro Sardinha*.